



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3635/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.190.216/0001-22, com sede à Rua São Pedro, 549, Bairro Areias, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO VEBER**, portador do CPF N.º. 787.068.829-00 e do RG N.º. 5.733.284.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação de vigência e execução ao Contrato N.º. 3635/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores, a saber:

*

5

[Handwritten signature]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0001	0001	301.000.178	VIDEO MONITORAMENTO URBANO Manutenção de 22 pontos de vídeo monitoramento urbano com o fornecimento de rede óptica de transporte.	12	SVÇ	Próprio	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
	0002	301.000.179	MANUTENCAO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO	12	SVÇ	Próprio	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°.: 02.07.15.451.1501.2.246.3390.39 - XXX - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será PRORROGADO para até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 10 de Maio de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 DEZ/2023

CONTRATADA:

MARCELO
VEBER:78706882900

Assinado de forma digital por MARCELO
VEBER:78706882900
Dados: 2023.12.29 09:25:11 -03'00'

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA

097.145.426-42

ANNA LUÍZA DOS REIS VILELA

145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200